

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA
ESTADO DO CEARÁ**

LEI Nº 0864

Denomina Rua e dá outras
providências:

O Prefeito Municipal de Barbalha

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antônio Miranda Sampaio (Padre
Miranda), a Rua Projetada T-1, transversal com a Rua Presidente Médice no Conjunto Nossa
Senhora de Fátima, construído pela Imobiliária Nova Barbalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 20 de Abril de 1982.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto
-PREFEITO MUNICIPAL-**